



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 2.753/2009 foi devidamente publicada no Placar Oficial no período de 16/09/09 a 23/09/09.

Secretaria da Administração

LEI Nº 2.753, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza a concessão de apoio cultural para a realização do 5º GOIABA ROCK FESTIVAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

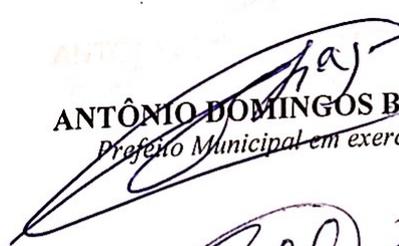
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio cultural para a realização do “5º GOIABA ROCK FESTIVAL”, mediante a assunção de obrigação pecuniária decorrente da contratação de animação e/ou prestação de serviços até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A concessão do apoio fica condicionada à apresentação do projeto de aplicação dos recursos ou demonstração de sua destinação.

Art. 3º - O proponente solicitará a liberação do apoio instruindo o pedido com a documentação comprobatória da entidade recebedora, da sua direção, bem como da certidão de quitação para com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.


ANTÔNIO DOMINGOS BRAGA
Prefeito Municipal em exercício


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533